ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

Prorrogo 4/08/87

RESOLUÇÃO nº 302 de 05 de agosto de 1987.

"Filia a Câmara Municipal de Luziânia à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte:

Art. 1º- A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, fica filiada à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Parágrafo Único- A Câmara Municipal contribuirá com 1 (um) salário mínimo por semestre vigente na data do pagamento, a título de contribuição.

Art. 2º- O pagamento poderá ser efetuado através da rede bancária (ordem de pagamento, DOC, etc.) ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (vale postal) ou diretamente à Entidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente do respectivo exercício financeiro.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1987.

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-1º Secretário

GILMAR RORIZ GONÇALVES- 2º. Secretário.

nmb.